

LEI N° 1.024/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar o espaço do Parque de Exposições "Jóia do Oeste" para o desenvolvimento de atividades de instrução e avaliação práticas de trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art 1º - Fica por esta Lei autorizado o Poder Executivo a disponibilizar o espaço do Parque de Exposições "Jóia do Oeste" para o desenvolvimento de atividades de instrução e avaliação práticas de trânsito ministradas pela(s) Auto Escola(s) do Município de Nova Santa Rosa, credenciada(s) pelo DETRAN e autoridades competentes do setor.

Art 2º - Os eventos constantes no calendário anual do Parque de Exposições terão preferência, sendo que, no período que antecede e compreenda sua preparação, as atividades referidas no artigo 1º da presente Lei, serão realizadas em outro local a ser designado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa.

Art 3º - O horário e espaço físico de utilização do Parque de Exposições pela(s) Auto Escola(s), bem como seu funcionamento e regras para utilização serão objeto de regulamentação pelo Poder Executivo.

Art 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 21 de Março de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal